



Processo TC nº 05.484/23

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2.06.028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por escopo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede do referido ente municipal.

Ressalte-se que o sobredito certame e os contratos dele derivados são objeto do Processo TC nº 01827/23, já tendo sido julgados regulares, por meio do Acórdão AC-TC- nº 1.974/2023.

O aditivo sob exame teve como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 94 - “ovos” - do respectivo contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no município de Campina Grande – PB.

Após exame, e em seu último relatório, a Auditoria entendeu o mesmo como regular, no que foi acompanhada pelo MPJTCE, conforme COTA de fls. 70/72 dos autos dos autos, emitida pela Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julguem regular o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2.06.028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por escopo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede do referido ente municipal;
- b) Determinem o arquivamento dos presentes autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC Nº. 05.484/23

Objeto: Licitação/Termo Aditivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Gestor: Bruno Cunha Lima Branco (Prefeito)
Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Pregão Eletrônico. Termo Aditivo.
Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 0455/2024

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 5.484/23, que trata do exame de legalidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2.06.028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por escopo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede do referido ente municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julguem regular o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2.06.028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por escopo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede do referido ente municipal;
- b) Determinem o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – João Pessoa, 21 de março de 2024.

Assinado 22 de Março de 2024 às 12:29



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 22 de Março de 2024 às 12:22



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 25 de Março de 2024 às 08:20



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO